

Portaria Nº169/2021 de 3 de novembro de 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no Decreto n.º 42.191/2015, arts. 1º e 2º e também a instauração do processo administrativo autorizado pelas Portaria nº 98/2021, para instrução e eventuais sanções decorrentes da apuração das irregularidades praticadas pela empresa **ARTEMP ENGENHARIA LTDA**, referente ao Contrato ETP n.º 006/2017;

Considerando, ademais a necessidade de ampliação do prazo para toda a instrução que se faz necessária, bem como o atendimento integral dos procedimentos administrativos internos para a consecução plena dos trabalhos da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo da Portaria nº 98/2021, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Atenciosamente,

ANTONIO NEVES BAPTISTA

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Peres Neves Baptista**, em 03/11/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18374279** e o código CRC **473A3300**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO □

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgado, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000